

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 357/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação, São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Povoação:

1. Proceder à aquisição de uma cadeira de rodas eléctrica e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida aquisição até fins de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

9 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, Dionísio Amaral de Medeiros.